

---

## Concorrência nº 2/2023 - Processo nº 23.0.00002963-7

---

**Aline Souza** <aline.souza@partners360.com.br>  
Para: Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>  
Cc: Gestão Licitações <gestaolicitacoes@partners360.com.br>

16 de maio de 2025 às 16:39

Prezada Comissão de Contratação,

boa tarde. Espero que estejam bem.

Sobre o processo licitatório em tela, foram disponibilizadas hoje - 16 de maio - as razões recursais atualizadas que tinham o prazo de cinco dias úteis a partir de 08/05/2025.

Acontece que no portal "Licitações - CFM" a data publicada está como 14/05/2025, anexo inclusive um print demonstrativo com a data de ontem em que os arquivos não constavam na listagem de publicações.

Diante do exposto e do impacto dessas publicações em contrarrazões recursais pergunto qual será a data considerada para abertura e fechamento desse novo prazo.

Agradeço desde já pela gentileza nas respostas e ênfase a importância para que tenhamos clareza sobre como melhor proceder.

Respeitosamente,



**Aline Souza -  
Analista de  
Licitações  
Estratégicas  
Partners  
Comunicação**

(31) 99432-4593

aline.souza@partners360.com.br



Lebbe'

Buscar ID



**CFM 15.05.25.png**  
173K

## Concorrência nº 2/2023 - Processo nº 23.0.00002963-7

**Raquel Domingues** <raquel.domingues@partners360.com.br>

21 de maio de 2025 às 17:40

Para: Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>

Cc: Gestão Licitações <gestaolicitacoes@partners360.com.br>, Silvia Bessa <silvia.bessa@partners360.com.br>

Prezada Comissão, boa tarde! Espero que este e-mail os encontre bem!

Considerando a ausência de resposta ao e-mail anteriormente enviado e com o objetivo de evitar qualquer dúvida quanto aos prazos ou à natureza dos argumentos apresentados, a PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.958.504/0001-07, vem, por meio deste, apresentar tempestivamente manifestação no âmbito da concorrência em epígrafe.

Ressaltamos que a manifestação anterior protocolada pela empresa KLIMT extrapola os limites estabelecidos no Despacho COJUR (Id. SEI 2422748), o qual concedeu prazo específico para que **“as licitantes envolvidas”** se manifestassem **exclusivamente** sobre os fundamentos decisórios lançados de ofício na Decisão nº SEI-30/2025. Tendo em vista que a KLIMT não foi parte prejudicada pelos novos argumentos introduzidos na fase recursal, sua manifestação configura inovação indevida no processo, o que enseja a presente resposta por parte da PARTNERS.

Incluimos também a devida procuração.

Agradecemos desde já e solicitamos, respeitosamente, a confirmação do recebimento deste.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Raquel Domingues**

Gerente de Gestão de Processos e Equipe Squad

grupo  
**partners**

☎ 31 9 9908 9362

✉ raquel.domingues@partners360.com.br

🌐 partners360.com.br

Partners  
Comunicação

Lebbe

BuscarID

likefy

corp

### 2 anexos

 **Procuração TPC.pdf**  
1260K

 **MANIFESTAÇÃO CFM - Partners.pdf**  
171K

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.958.504/0001-07, com sede na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-250, nomeia e constitui seus procuradores **EDUARDO PAOLIELLO**, inscrito na OAB/MG sob o nº 80.702, **RENATO LUÍS MARQUES PESSOA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 73.320 e **BRUNO VELOSO MACEDO**, inscrito na OAB/MG sob o nº 122.169, sócios de **TPC - TOLEDO, PAOLIELLO, PERPÉTUO, PESSOA E CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com endereço em Belo Horizonte/MG, à Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 615, 8º Andar, São Bento, Belo Horizonte/MG, registrada na OAB/MG sob o nº 3.695, inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.482/0001-98, para representar os interesses da Outorgante em processos licitatórios de qualquer natureza, especialmente para pronunciar-se em nome da empresa, fazer alegações, subscrever pedidos de esclarecimentos e impugnações, interpor e arrazoar quaisquer recursos e contrarrazoar os eventualmente interpostos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte/MG, 16 de outubro de 2024.

DINO BASTOS

SAVIO:01441093605

Assinado de forma digital por

DINO BASTOS

SAVIO:01441093605

Dados: 2024.10.16 17:34:18 -03'00'

**PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

DINO BASTOS SÁVIO

CPF 014.410.936-05

### BELO HORIZONTE

Rua Yvon Magalhães Pinto, 615, 8º andar  
São Bento | Belo Horizonte | MG  
CEP 30350.560 | Tel. (31) 3527.5800

### SÃO PAULO

Rua Bandeira Paulista, 726, 17º andar  
Itaim Bibi | São Paulo | SP  
CEP 04532.002 | Tel. (11) 3056.2110

### BRASÍLIA

SHS Quadra 6, Brasil 21  
Bloco A, sala 501 | Brasília | DF  
CEP 70316.102 | Tel. (61) 2193.1283



TOLEDO, PAOLIELLO, PERPÉTUO, PESSOA,  
DE PAULA, CAMPOS, CUNHA E CORDEIRO ADVOGADOS.

**Aos Membros da Comissão de Licitação do Conselho Federal de Medicina – CFM,**

## **CONCORRÊNCIA CFM Nº 002/2023**

**Processo SEI Nº 23.0.000002963-7**

**PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.958.504/0001-07, com sede na Avenida do Contorno, 8.289, 2º e 3º andares, Gutierrez, 30110-059, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem se **MANIFESTAR** pelos seguintes fundamentos.

Preliminarmente, considerando que a PARTNERS foi expressamente mencionada na manifestação apresentada pela licitante KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., impõe-se o dever de apresentar os devidos esclarecimentos e de impugnar os equívocos nela contidos.

A manifestação da KLIMT extrapola os limites fixados no Despacho COJUR (Id. SEI 2422748), que concedeu prazo para que **“as licitantes envolvidas”** se manifestassem **exclusivamente** acerca dos fundamentos decisórios lançados de ofício na Decisão Nº SEI-30/2025. Não obstante, a KLIMT fez alegações acerca da proposta técnica da PARTNERS, tema que já se encontra **precluso**, por não ter sido abordado no momento oportuno, qual seja, **na interposição de recurso administrativo**.

### **BELO HORIZONTE**

Rua Yvon Magalhães Pinto, 615, 8º andar  
São Bento | Belo Horizonte | MG  
CEP 30350.560 | Tel. (31) 3527.5800

### **SÃO PAULO**

Rua Bandeira Paulista, 726, 17º andar  
Itaim Bibi | São Paulo | SP  
CEP 04532.002 | Tel. (11) 3056.2110

### **BRASÍLIA**

SHS Quadra 6, Brasil 21  
Bloco A, sala 501 | Brasília | DF  
CEP 70316.102 | Tel. (61) 2193.1283

### **CUIABÁ**

Avenida das Flores, 945, 10º andar  
sala 1006 | Jardim Cuiabá | MT  
CEP 78043.172

A KLIMT não teve a sua proposta desclassificada e a tentativa de discutir a proposta técnica carece dos pressupostos de **sucumbência** e **interesse jurídico legítimo**, configura verdadeira inovação recursal indevida, razão pela qual os apontamentos formulados pela KLIMT nesse sentido devem ser **desconsiderados**.

Ainda assim, visando preservar a lisura do processo e evitar dúvidas interpretativas, passam-se aos devidos esclarecimentos sobre os equívocos constantes da manifestação da referida licitante.

A KLIMT sustenta que:

19. Ressalta-se que a variação de formatos, por si só, não constitui erro, porém deve ser respeitado a regra de contabilização do número de peças.

21. Além disso, no Vídeo para YouTube (Peça 04), no formato .mp4, foi apresentada uma peça finalizada e com imagem em movimento, em desacordo com a determinação do subitem 1.3.3.3.2 do edital, que veda expressamente a utilização de imagens em movimento:

No entanto, a alegação de que a PARTNERS teria ultrapassado o limite de 10 peças em razão da apresentação de vídeo finalizado, acompanhado de *print* de tela, **não se sustenta** diante da interpretação do edital.

Conforme dispõe o subitem **1.3.3.4, alínea “b”**, do Anexo IV do edital:

1.3.3.4 Para fins de cômputo das ações e/ou peças de comunicação digital que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras:

(...)

b) uma ação com várias etapas ou uma peça sequencial será considerada 01 (um) exemplo, se o conjunto transmitir mensagem única;

É exatamente este o caso. A peça em questão (um vídeo destinado ao canal do YouTube) foi apresentada com seu arquivo digital e, de forma meramente **complementar ou referencial**, acompanhada de uma imagem impressa (*print*) da tela, com o exclusivo propósito de facilitar a avaliação pela Comissão Julgadora, especialmente quanto à identidade visual e à linguagem empregada.

O material apresentado refere-se a uma **única proposta criativa, com mesma abordagem, mesma mensagem e conteúdo narrativo idêntico**, não havendo qualquer variação de abordagem ou de formato, nos moldes da alínea “a” do item 1.3.3.4 Anexo IV.

A própria menção à “*variação de formato*”, contida na alínea “a”, pressupõe alterações substanciais na abordagem, como mudanças de narrativa ou de linguagem, voltadas a diferentes públicos ou mídias, como seria, por exemplo, a criação de uma versão horizontal para YouTube e outra vertical para Shorts, com ajustes de conteúdo. Contudo, não é esse o caso, pois a peça apresentada permaneceu **inteiramente idêntica** em todos os aspectos relevantes.

Não se trata, portanto, da entrega de duas peças autônomas ou de naturezas distintas, mas sim de **meios complementares** de apresentação de uma **única peça** de comunicação digital, o que não configura qualquer infração ao edital.

A mesma lógica se aplica a entrega do podcast, apresentado em formato de áudio digital, acompanhado de uma imagem meramente ilustrativa (*mockup* da interface da plataforma Spotify). Tal imagem teve única e exclusivamente a função de **contextualização gráfica**, não possuindo conteúdo adicional nem abordagem diversa que pudesse caracterizar nova peça.

Eventual penalização com base nessa interpretação equivaleria a considerar que a entrega de uma peça em formato digital e sua correspondente visualização impressa configurariam peças distintas – entendimento incompatível com os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e isonomia** entre os licitantes.

Em licitações da área de comunicação, é prática consolidada a apresentação de *mockups* e materiais complementares para auxiliar a compreensão da proposta, **sem que isso configure duplicidade** de peças.

Adicionalmente, a KLIMT ainda sustenta a suposta infração ao subitem 1.3.3.3.2 do Anexo IV, que veda o uso de imagens em movimento em “*storyboards animados*” ou “*animations*”.

No entanto, a PARTNERS **não apresentou storyboard animado**, mas, sim, um **vídeo finalizado**, pronto para postagem, o que é expressamente admitido pelo edital como exemplo de peça digital. Portanto, **não há qualquer desrespeito às regras do certame**.

Causa estranheza que uma empresa que se apresenta como tecnicamente apta para executar um contrato da complexidade e responsabilidade do Conselho Federal de Medicina incorra em **erro conceitual básico**, ao confundir variação de formato com mera forma complementar de apresentação de uma mesma peça, o que apenas evidencia a **fragilidade da argumentação técnica** e compromete a credibilidade da manifestação apresentada pela KLIMT.

Dessa forma, é evidente que a contagem que levou à equivocada conclusão de que teriam sido entregues 13 decorre de **erro material**, na medida em que considerou como peças distintas **materiais complementares e interdependentes**, cuja finalidade era exclusivamente **facilitar a compreensão técnica da proposta**.

Diante do exposto, verifica-se que a manifestação da KLIMT versa sobre matéria preclusa e desprovida de interesse jurídico, devendo ser reconhecida a regularidade da proposta técnica da PARTNERS, a qual respeitou integralmente o limite de 10 peças previsto no item 1.3.3.3 do Anexo IV.

Pede deferimento,

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

**EDUARDO  
PAOLIELLO  
NICOLAU:  
02930841656**

Digitally signed by EDUARDO  
PAOLIELLO NICOLAU:02930841656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=11508222000136, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=certificado digital,  
CN=EDUARDO PAOLIELLO  
NICOLAU:02930841656  
Reason: I am approving this document  
Location: your signing location here  
Date: 2025,05,21 14:28:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

**PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**